ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moysés Vianna"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.155, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.993

Autoriza a Prefeitura Municipal e o D.A.E. a transferirem recursos financeiros ao SISPREM.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a transferir, mensalmente, o valor equivalente a 7.000 URMs (sete mil Unidades de Referência Municipal), durante o período de 01 de janeiro de 1994 a 31 de dezembro de 1996, ao Sistema de Previdência Municipal - SISPREM, destinado ao pagamento dos proventos dos inativos da Prefeitura Municipal.-

Art. 2º - Fica o Departamento de Água e Esgotos-DAE autorizado a transferir, mensalmente, o valor equivalente a 2.000 URMs (duas mil Unidades de Referência Municipal), durante o período de 01 de janeiro de 1994 a 31 de dezembro de 1996, ao Sistema de Previdência Municipal -SISPREM, destinado ao pagamento dos proventos dos inativos do Departamento de Água e Esgotos.-

Art. 3º - Ficam autorizados a Prefeitura Municipal e o Departamento de Água e Esgotos a transferirem no mês de novembro dos anos de 1994, 1995 e 1996 os valores estabelecidos nos artigos 1º e 2º da presente Lei, respectivamente, ao Sistema de Previdência Municipal, destinado ao pagamento da "Gratificação Natalina" aos servidores inativos dos mesmos.-

.....

Scanned by CamScanner

.....

Art. 4º - Servirão de recursos para cobertura das despesas resultantes da aplicação da presente Lei, as dotações específicas constantes dos orçamentos anuais da Prefeitura Municipal e do Departamento de Água e Esgotos, respectivamente.-

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 16 de dezembro de 1.993

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

HÉLIO SIMAS
Prefeito Municipal

Scanned by CamScanner